



LEI Nº 2.754, de 12 de setembro de 1980.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, através de Decreto, o Crédito Especial no valor de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), para atender a complementação das despesas com a reconstrução de Creches.

Art. 2º - Como cobertura financeira para atender ao presente Crédito Especial, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

4 - Secretaria de Administração


4.01 - Gabinete do Secretário

13.754281.33 - Equipamento dos Postos de Saúde ..... Cr\$ 150.000,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 150.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 12.09.80.

  
FERNANDO AFFONSO COLLOR DE MELLO  
Prefeito



Publicada no Diário Oficial do Estado  
Edição de 16.09.80, página 16.  
Projeto de Lei nº 2.856/80.